

ITEM 03- BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, PONTA ARREDONDADA, ALTA ROTACA O N.3145FF

ITEM 4- BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTACAO, CONICA TIPO CHAMA, N.3195

ITEM 5- BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, EXTREMIDADE CONICA, ALTA ROTACAO N.3022

ITEM 6 - BROCA DIAMANTADA, OVAL, ALTA ROTAÇÃO N.3168

ITEM 7- BROCA DIAMANTADA, COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE, N.4141

ITEM 8- BROCA DIAMANTADA, COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE, N.4142

ITEM 9- BROCA CARBIDE, CONICA LONGA TOPO ARREDONDADO, MULTILAMINADA, FG7664F, 12 LÂMINAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 28/02/2024, com início às 09:30 e término às 10:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

Documento: [098275456](#) | Portaria

**PORTARIA COORDENADORIA DE IST/AIDS - Nº 65/2024 SMS-G.**

Atribui função aos enfermeiros para indicar início da primeira terapia antirretroviral TARV para o tratamento de pessoas recém diagnosticadas com o vírus HIV e encaminhar para seguimento no serviço especializado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 7.498/86, de 25 e junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem, 2ª Edição SMS-SP, 2015: "Atribuições específicas do Enfermeiro;

**CONSIDERANDO**, o Parecer COFEN nº 259/2016 conclui que o enfermeiro tem competência técnica e legal para a realização do exame, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, emissão de laudo, realização ou solicitação de exame para confirmação diagnóstica, encaminhamentos, agendamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 676, de 1º de outubro de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde, que estabelece a Linha de Cuidados de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids);

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 33, de 23 de outubro de 2019, do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP). **CONSIDERADO**, a Nota Técnica conjunta 02/2023 da SEABEV/ CAB/ CIST/Aids da SMSSP de 23/01/2023;

**CONSIDERANDO**, o Protocolo clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da infecção pelo HIV em adultos publicado em 2017 pelo Ministério da saúde e em atualização na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde, CONITEC, destaca a importância e os benefícios para o paciente quando o início da TARV no mesmo dia do diagnóstico e orienta como tratamento de 1ª linha os antirretrovirais: Dolutegravir 50mg (DTG) + Tenofovir 300mg (TDF) e Lamivudina 300 mg (3TC);

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 003/2023 de 02/06/2023 do COFEN;

**Resolve:**

**Art. 1º** Os enfermeiros possuem a prerrogativa de indicar início do uso de medicamentos nos protocolos de atenção à saúde e nas metodologias de prevenção medicamentosa, e também indicar início da primeira TARV às pessoas recém diagnosticadas com o vírus HIV e encaminhar para seguimento no serviço especializado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga a Portaria 801/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

**NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS**

Documento: [098867518](#) | Retificação

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a solicitação da SMS/AJ SEI [097874093](#), que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, **RERRATIFICO** a Notificação SEI [096235392](#), publicado no DOC de 10/01/2024 pág. 35 SEI [096546568](#) da empresa DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.336.832/0001-14 - **ref. a Nota de Empenho Empenho: 64759/23 Sei [090379855](#) para fazer constar multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso num total de 7% sobre a nota fiscal 233.125 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referida Notificação que não colidirem com o presente.**

Documento: [098443320](#) | Despacho Autorização

I- À vista do contido no presente processo administrativo SEI nº [6018.2021/0008909-0](#), em especial das manifestações da SMS/CRS-O/G, de SMS/CPCS, com anuência de SMS/SERMAP e da Assessoria Jurídica, com base na competência disposta no artigo 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO o ADITAMENTO do Termo Aditivo nº 022/2024 (doc. [097983452](#)) ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G (doc. [028815657](#)), celebrado com a entidade CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CEAP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.574.122/0001-17, cujo objeto é a aprovação de suplementação ao custeio, para incremento no quadro de Recursos Humanos, visando melhoria no acesso à Atenção Primária, conforme Plano de Trabalho apresentado, no valor mensal de R\$ 92.597,08 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), com efeitos a partir da celebração do termo de aditamento, a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - Fonte de Recurso 00.1.500.9001, pela Nota de Reserva nº 16.716 (SEI [098067196](#)).**

**II- Publique-se.**

**III-** Após, encaminhe-se à SMS/CFO para empenho e à SMS/CPCS para prosseguimento.

Documento: [098677131](#) | Despacho Autorização

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - ACESSA SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 6.000 - **FORMULA PADRAO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA S/FIBRAS**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 270.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 19.196/2024.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

**V.** Posteriormente encaminhar à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

Documento: [098678275](#) | Despacho Autorização

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - ACESSA SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 72 - **FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL E/OU ORAL PARA DOENÇA DE CROHN**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 229/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 24.755,04, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 19.199/2024.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

**V.** Posteriormente encaminhar à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

Documento: [098680291](#) | Despacho Autorização

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - ACESSA SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 96 - **AÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA ENTERAL OU ORAL EM PÓ (TROPIC FIBER)**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 600/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 12.456,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 19.254/2024.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

**V.** Posteriormente encaminhar à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

Documento: [098826735](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0022612-1, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 0101/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando **Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID para a unidade UPA VILA MARIA**, para aquisição de sistema de climatização e equipamento de radiologia.

Fica estabelecido o valor de R\$ 1.055.062,12 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e doze centavos), a ser pago em parcela única, para aquisição de material permanente para a unidade UPA Vila Maria, conforme plano de trabalho e Minuta de Termo Aditivo em links 098241233 e 098241087.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.11.10.302.3003.5.204.4.4.50.52.00.00.1.500.00003.1., conforme Nota de Reserva nº 18.858/2024 (link 098390667).

**II** - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III** - Publique-se.

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 26.02.2024

Documento: [098837693](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2023/0123245-1, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G e considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 169/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, para Acréscimo de recurso de investimento para aquisição e instalação de placas fotovoltaicas na UPA Perus - Contrapartida BID.

Fica estabelecido, para o período de 01 a 29 de fevereiro, o valor de R\$ 184.348,75 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a título de investimento para instalação de 82 placas fotovoltaicas na UPA Perus.

A despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.11.10.302.3003.5.204.4.4.50.52.00.00.1.500.0003.1., conforme Nota de Reserva nº 18.850/2024 em link [098558304](#).